



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 015/2013

"DISCIPLINA O AUMENTO SALARIAL DOS MÉDICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, DE QUE TRATA A LEI 015/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

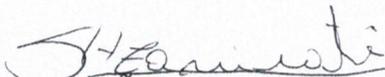
Artigo 1º - A remuneração dos médicos contratados para desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF, doravante, será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), constantes na Lei Municipal nº 001/2013.

Artigo 2º - A remuneração terá os descontos relativos aos tributos devidos.

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes de pessoal ativo e inativo do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrar á em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caiana/MG, 02 de setembro de 2013.


SEBASTIAO HELENO ZANIRATI

Prefeito Municipal